



EMENDA MODIFICATIVA N. 001/2020 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 008/2020

Altera dispositivos do Projeto de Lei Complementar n. 0008/2020 na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE APROVA:

Art. 1º Fica alterado os seguintes dispositivos do Projeto de Lei Complementar n. 008/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

*§ 1º A contribuição mensal, **exclusivamente dos segurados ativos**, para o Regime de Previdência de que trata esta Lei, obedecerá, para efeito de incidência, a alíquota de 14% (quatorze por cento) revista anualmente pelo cálculo atuarial. (NR).*

Art. 5º Esta lei entra em vigor:

I – retroagindo seus efeitos a 30 de novembro de 2019, em relação aos arts. 1º e 2º;

II – a partir de 30 (trinta) de setembro em relação ao art. 3º, devendo, empós, obedecer, ainda, o período legal da anterioridade dos créditos de natureza tributária, ou seja, o período “novincenal” (noventa dias após o início da vigência), em relação à sua efetiva aplicação financeira.

Art. 2º Fica revogado o art. 4º do Projeto de Lei Complementar n. 008/2020.

Art. 3º Esta Emenda será consolidada ao texto do Projeto de Lei tão logo seja aprovada em Plenário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, EM 31 DE JULHO DE 2020.

BOSCO DA ÓTICA
Vereador de Beberibe

ELIACKSON CORDEIRO
Vereador de Beberibe

RAIMUNDO LOURO
Vereador de Beberibe

OSVALDO DA PARIPUEIRA
Vereador de Beberibe

SAMBA
Vereador de Beberibe